



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017

CONTRATO 20170386

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170386, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO
REPARTIMENTO-PA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
HS ADAMI EIRELI - EPP.**

O Município de Novo Repartimento-PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.110/0001-17, neste ato denominado CONTRATANTE, representado por sua ordenadora de despesa Sra. Jacinta Caúla Barros, inscrita no CPF nº 904.452.102-06 e de outro lado a Empresa HS Adami Eireli-EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº 12.035.631/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, aqui representado por Harry de Souza Adami, inscrito no CPF nº 573.009.762-04,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de especificação dos serviços a serem prestados;
- O disposto na Cláusula Primeira – DO OBJETO CONTRATUAL;
- O disposto na Lei 8666/90, art. 65, inc. I, alínea “a”;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20170386, que será regido pela Lei nº 8666/93, legislações correlatas e Processo Administrativo de Tomada de Preço nº 001/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços profissionais de propaganda e publicidade, capacitada na prestação de serviço de comunicação e Marketing, para divulgação de atos, programas, obras, serviços de campanhas de interesse público de todos os órgãos e entidades da Administração Pública, das Secretarias Municipais, do FME, FMAS, FMSS e FMMA do Município de Novo Repartimento-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Apostilamento se dá em virtude de maior esclarecimento quanto ao objeto Contratual, buscando assim, maior transparência e clareza às despesas realizadas com a execução dos serviços de propaganda e publicidade;

A CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato nº 20170386, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços profissionais de propaganda e publicidade, capacitada na prestação de serviço de comunicação e Marketing, para divulgação de atos, programas, obras, serviços de campanhas de interesse público de todos os órgãos e entidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Administração Pública, das Secretarias Municipais, do FME, FMAS, FMSS e FMMA do Município de Novo Repartimento-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
022487	Captação de imagem/hora		HORA		20,00
200,000	4.000,00				
	Horas de serviço de captação de imagem em geral;				
022488	Comercial para rádio spot 30"		UNIDADE		9,00
500,000	4.500,00				
	Serviço de realização e edição de comercial via rádio;				
022489	Anuncio Display - mídia indor/diária		DIA		10,00
250,000	2.500,00				
	Serviços de anuncios em Display - mídia indor, trabalhada em diária.				
022490	Informes publicitários em Rádio		UNIDADE		50,00
80,000	4.000,00				
	Serviço de informes publicitários via rádio				
022491	Anuncio em OUTDOOR		UNIDADE		8,00
500,000	4.000,00				
	Serviços de publicidade em anúncios de OUTDOOR				
022492	Produção comercial		UNIDADE		8,00
500,000	4.000,00				
	Serviço de produção comercial/vídeo para televisão, cinema, OOH, internet, e comunicação interna 60"				
022494	Anúncio para revistas		FOLHA		2,00
1.000,000	2.000,00				
	Serviços de publicidade e propaganda via anúncio em páginas de revistas				
022495	Anuncio para Jornal		UNIDADE		2,00
1.000,000	2.000,00				
	Publicidade e propaganda em jornal, com extensão de 61 a 100 cm.				
VALOR GLOBAL R\$	27.000,00				

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento tem amparo legal no Lei 8666/90, art. 65, inc. I, alínea "a" e no teor do contrato nº 20170386 e respectivas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não sendo modificados por este instrumento.

As partes CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento em 03 via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Novo Repartimento-PA, em 27 de Abril de 2017

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ 09.555.110/0001-17
Contratante

HS ADAMI EIRELE-EPP
CNPJ 12.035.631/0001-25
Contratada

Testemunhas:
